



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 339 , DE 16 DE JULHO DE 1999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE CUSTO OPERACIONAL COM A UNIMED VITÓRIA .**

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano ,  
Estado do Espírito Santo ,  
Faz saber que a Câmara Municipal de  
Marechal Floriano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano/ES, a firmar Convênio, como intermediário, com a COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – **UNIMED VITÓRIA**, para prestar Assistência Médicos Hospitalares pela Modalidade de VITORIAMED CUSTO OPERACIONAL EM QUARTO COLETIVO, para os Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - O valor da taxa de inscrição ficará por conta dos titulares , bem como todos os serviços utilizados.

**Art. 3º** - A Municipalidade não poderá descontar o excedente a 30% ( trinta por cento) dos proventos dos Titulares.

**Art. 4º** - Os Serviços terão que ser previamente autorizado pelo Setor responsável, exceto em caso de emergência ou fora do horário comercial, sendo que o titular terá que providenciar a autorização no prazo máximo de 24 hs a partir do horário normal de funcionamento.



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**Art. 5º** - O limite de utilização dos serviços serão regulamentados por **DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**Art. 6º** - Os serviços oferecidos pela **CONTRATADA** será especificada no **TERMO CONTRATUAL**.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, 16 de julho de 1999.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
*Prefeito Municipal*

